



EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CAP/2024

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno CAP/UFAC, torna público o presente edital dispondo acerca do Processo Seletivo (por sorteio público) a realizar-se em 2024, para o ano letivo de 2025, dispondo de **vagas e lista de espera**, para ingresso como aluno regular na Educação Infantil do Pré-Escolar II e **lista de espera para vagas remanescentes** para o Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (do 6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 2ª séries). Esse edital respeitará a relação idade-ano conforme a Lei 12.796, Parecer nº4/2008, Resoluções nº5/2009 e nº2/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. A Portaria nº 959 de 27 de setembro de 2013 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, que prescreve em seu art.7º, inciso II - oferta de 100% (cem por cento) das vagas dos Colégios de Aplicação de forma aberta. Os Candidatos para educação infantil Pré II terão que ter 5 anos completos até 31/03/2025 (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação). Os demais candidatos para a lista de espera quanto à idade, seguirão as condições do item 6.1.

1. FINALIDADE DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO

1.1 Conforme Portaria nº 959 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, prescreve em seu art. 2º que: “... *as unidades de educação básica que têm como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente*”.

2. DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2.1 – O colégio trabalha de forma diferenciada em virtude da integração das atividades letivas como espaços de prática da docência e estágio curricular dos cursos de licenciaturas da Universidade Federal do Acre, conforme portaria supramencionada.

2.2 – A partir do 6º Ano (Ensino Fundamental II) até a 3ª Série (Ensino Médio), as aulas ocorrerão pela manhã, sábados previstos no calendário escolar e no turno da tarde, quando houver necessidade.

2.3 – O Colégio de Aplicação **não** utiliza o sistema de pendência escolar (alunos **não poderão “pagar disciplinas”**).

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para o sorteio das vagas e lista de espera será feita pela internet no site <https://app.ufac.br/cap/sorteios/>

3.2 – O responsável pela inscrição deverá ler o presente edital para compreensão do certame.

3.3 – Para realizar a inscrição, o responsável deverá proceder da seguinte maneira:

a. Acessar o site <https://app.ufac.br/cap/sorteios/> no período de 18/11/2024 a 23/11/2024, até as 23h59min. (horário local), preencher integralmente todos os dados do CANDIDATO(a) a ALUNO(a), no formulário eletrônico, via internet.

b. Deverá informar nº do Cadastro de Pessoa Física - CPF do CANDIDATO(A) a ALUNO(A) à vaga e não do responsável, sob pena de indeferimento da inscrição em qualquer fase do certame, inclusive no ato da matrícula, trazendo assim, maior segurança ao sistema contra fraudes e duplicidades.

c. Conferir todas as informações cadastradas e imprimir o comprovante de inscrição.

3.2 – O Colégio de Aplicação não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas do sistema, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.3 – A seleção dos candidatos para as **vagas e lista de espera** ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

3.4 – O sorteio será *on-line* e eletrônico, feito com base no número que o candidato receberá na lista dos candidatos deferidos, da seguinte forma:

a. A cada candidato corresponderá apenas uma inscrição, não sendo permitida mais de uma em série/anos diferentes, ou seja, o candidato terá direito a uma única inscrição.

b. Em caso de algum erro, o responsável poderá acessar a inscrição com o seu login e senha e realizar correções de dados dentro do período de inscrição informado no item 3.3, alínea “a”.



c. **Em caso de irmãos (gêmeos ou não) cada um concorrerá apenas a uma vaga, com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos irmãos (gêmeos ou não) não dará direito à matrícula do outro não sorteado.**

d. No dia 28/11/2024, estará disponível a lista das inscrições deferidas e indeferidas no site do CAP <https://app.ufac.br/cap>

e. Para as inscrições indeferidas, após a publicação da homologação, caberá recurso que deverá ser enviado à Comissão do Processo Seletivo, no dia 29 de novembro de 2024, no horário local das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, na secretaria do Colégio de Aplicação.

f. O resultado dos recursos do item anterior, caso haja, será publicado no site do CAP <https://app.ufac.br/cap> no dia 04/12/2024, a partir das 15:00 horas. A este resultado não caberá mais recurso.

g. Os candidatos com inscrição deferida definitiva, por ordem alfabética, receberão um número, pelo qual concorrerão ao sorteio.

3.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição online são de total responsabilidade de quem efetivou a inscrição.

a. **As informações não verdadeiras sobre o candidato menor de idade, em face de sua irresponsabilidade penal, serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável pela inscrição.**

b. Aos alunos/candidatos emancipados recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.

3.6 – Quem omitir ou acrescentar informações não verdadeiras no ato da inscrição ou não realizar a correção dos dados conforme item 3.6 alínea “b”, e identificada à irregularidade após a realização do sorteio, ou antes, da matrícula, implicará na anulação desta, perda da vaga ou cancelamento da matrícula.

4. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

4.1 - O Sorteio Público para ingresso da educação infantil Pré II e lista de espera de todas as séries será transmitido no canal do YouTube da UFAC TV www.youtube.com/Ufactv , no dia 10/12/2024 a partir das 9:00h.

4.2 – O resultado será divulgado até o dia 12/12/2023, no site da UFAC <https://www3.ufac.br/colégio-de-aplicacao> e site do CAp <https://app.ufac.br/cap>

4.3 – Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, a não ser, no já mencionado item anterior.

4.4 – Não serão dados esclarecimentos por telefone ou qualquer outro meio durante o processo, visto que as informações estão explícitas no edital.

5. DO PROCESSO DE SORTEIO

5.1 - O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação da Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria expedida pela Reitora da Ufac, e será transmitido de modo virtual, através do endereço no canal do YouTube da UFAC TV www.youtube.com/Ufactv

5.2 – A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo.

5.2 – O sorteio será eletrônico por meio da plataforma Sorteador.com.br e será transmitido ao vivo, bem como ficará gravado, para posterior consulta, no referido canal.

Obs: O sorteio poderá ser acompanhado via internet conforme item 5.1 e será supervisionado pela comissão e por representantes do Conselho Escolar.

6. DAS VAGAS E LISTAS DE ESPERA.

6.1 – Respeitada a relação idade-ano (Lei 12.796, Parecer nº 4/2008, Resoluções nº 5/2009 e nº2/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFAC, de acordo com o que se segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:



A) PRÉ-II – Educação Infantil:

Ano	Lista de Espera	Condições
PRÉ II 20 (vinte) vagas de ingresso	20 (vinte)	Candidatos com 5 anos completos até 31/03/2025. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)

B) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano):

Ano	Lista de Espera	Condições
1º ANO	15 (quinze)	Candidatos com 6 anos completos até 31/03/2025. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
2º ANO	15 (quinze)	Comprovação de conclusão do 1º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
3º ANO	15 (quinze)	Comprovação de conclusão do 2º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
4º ANO	15 (quinze)	Comprovação de conclusão do 3º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
5º ANO	15 (quinze)	Comprovação de conclusão do 4º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)



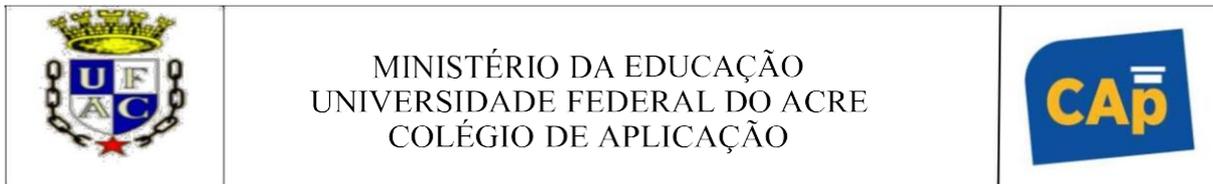
C) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano):

Ano	Lista de Espera	Condições
6º ANO	45 (quarenta e cinco)	Comprovação de conclusão do 5º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
7º ANO	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 6º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
8º ANO	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 7º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
9º ANO	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 8º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)

D) Ensino Médio (1ª e 2ª Séries):

Ano	Lista de Espera	Condições
1ª SÉRIE	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 9º ano e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
2ª SÉRIE	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 1ª Série do Ensino médio e idade correspondente. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)

Parágrafo Único - A Inscrição para o sorteio só será concluída se a idade do aluno estiver compatível com o ano/série para o qual irá cursar.



6.2 – Os responsáveis pelos sorteados **para as 20 vagas do Pré-II Educação Infantil**, deverão se apresentar para efetuar a matrícula nas datas apresentadas no cronograma deste edital. **Não haverá ligação do colégio.**

6.3 – A **Lista de Espera** tem a finalidade de preencher vagas e terá validade até o final do 1º semestre do ano letivo, conforme o calendário escolar 2025 do Colégio de Aplicação. O chamamento da lista de espera para vaga remanescente, realizar-se-á através de divulgação no site do Cap <https://app.ufac.br/cap> e de 03 (três) ligações telefônicas em dias e horários alternados a critério da Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

6.4 – Caso surja vaga para a lista de espera, a Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação entrará em contato por telefone fornecido no formulário de inscrição, não se responsabilizando pelo fornecimento do número de telefone errado ou de terceiros. Caso não atenda às ligações nas tentativas descritas no item 6.3 perderá a vaga e será convocado(a) o (a) próximo (a) da lista.

7. DA MATRÍCULA

7.1 – Cabe ao responsável acompanhar o resultado final do sorteio e realizar a matrícula dos candidatos sorteados (Educação Infantil Pré II) nos dias 19 a 20 de dezembro de 2024, das 8h às 11h, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação (Endereço: Estrada Dias Martins, 894, Bairro Jardim Primavera). Quanto às demais série/anos da lista de espera, se houver vagas, aguardar as ligações da Secretaria, para realização da matrícula na data agendada pelo setor, desde que todos os dados da ficha de inscrição se confirmem com os documentos originais.

Não será da responsabilidade do Colégio de Aplicação informar sobre as etapas do processo de sorteio, devendo assim, o responsável estar atento às informações prestadas neste edital, bem como no site do Cap <https://app.ufac.br/cap>.

a. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga remanescente, sendo chamado o (a) próximo (a) colocado (a) na lista de espera a qual pertence a vaga disponível, conforme itens 6.3 e 6.4.

7.2 – **Antes da efetivação da matrícula, o responsável deverá procurar a administração para conhecer o sistema educacional desta Instituição de Ensino.** No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os documentos necessários compatíveis e verdadeiros com as informações colocadas na ficha de inscrição, abaixo listados, de acordo com o ano/série:



•Pré-Escolar II (Educação Infantil):

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Cópia da Carteira de Vacinação.
- RG da criança (ORIGINAL e cópia).
- Cópia do CPF da criança.
- 03 fotos 3 X 4 recentes
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, no momento da matrícula.
- Relatório de Desempenho (caso tenha cursado o Pré-I) - (Opcional)

• 1º Ano (Ensino Fundamental I):

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Cópia da Carteira de Vacinação.
- RG da criança (ORIGINAL e cópia).
- Cópia do CPF da criança.
- 03 fotos 3 X 4 recentes
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, no momento da matrícula.
- Relatório de Desempenho (caso tenha cursado o Pré-II) - (Opcional)

- **2º ano ao 5º ano (Ensino Fundamental I),**
- **6º ano ao 9º ano (Ensino Fundamental II) e**
- **1ª e 2ª Séries (Ensino Médio):**

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- RG do(a) candidato (ORIGINAL e cópia).
- Cópia do CPF do(a) candidato.
- 03 fotos 3 X 4 recentes
- Histórico Escolar original com carimbo do CORINES (Coordenação de Registro e Inspeção Escolar) da Secretaria Estadual de Educação ou DECLARAÇÃO de conclusão do ano/série anterior, expedido pela escola de origem (até que o histórico fique pronto).
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, no momento da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



7.3 – O aluno sorteado que efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, e não comparecer no período de 10 dias letivos do ano de 2025, perderá a sua vaga, salvo motivo justificado mediante atestados (médicos/judiciais) ou laudo médico.

7.4 – **Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 7.2.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

8.2 – Sempre que necessário, a Direção do Colégio de Aplicação divulgará normas e avisos complementares.

8.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Direção Escolar.

Carlos José de Farias Pontes

Diretor CAp – UFAC

Portaria nº 506/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do edital	18/11/2024
Período de inscrições	18/11 a 23/11/2024
Período de correção de dados	25/11 a 27/11/2024
Homologação das inscrições	28/11/2024
Cabimento de recurso da homologação (Na Secretaria do CAP, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h)	29/11/2024
Resultado dos recursos e lista definitiva de inscrições deferidas com os números dos candidatos	04/12/2024
Sorteio do Pré II (Ed. Infantil), Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio (às 9 horas) via UfacTV – Youtube	10/12/2024
Divulgação dos sorteados	12/12/2024
MATRÍCULA DOS SORTEADOS PARA AS VAGAS DO PRÉ II – Educação Infantil (20 vagas) Local: Estrada Dias Martins, 894, Bairro Jardim Primavera	19 e 20/12/2024 Das 8:00 às 11:00h